



ATA Nº 017/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO CURADOR

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27

Ata da décima sétima reunião ordinária do Conselho Curador do Previna-Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, realizada no dia dois do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na sede do Instituto, localizada na rua Sem. Auro de Moura Andrade, 1159 – Centro, Nova Andradina – MS. A reunião iniciou as 13h, com a presença das Conselheiras titulares. Pauta da reunião: PRIMEIRO: Processo nº 021/2024, Assunto: Telefonia fixa e Internet. O Conselho analisou a justificativa apresentada, e legalidade da contratação do objetivo descrito no Parecer jurídico, pela modalidade de dispensa eletrônica. Após análise emitiu parecer 023/2024, favorável a continuação do mesmo. SEGUNDO: Encaminhado ofício nº 007/2024, ao Prefeito Municipal, e 008/2024 ao Legislativo informando que é necessário regulamento válido para a realização do pleito eleitoral, considerando as divergências entre a Lei 993/2011, e a Lei 1.775/2023, após ouvirmos a Assessoria Jurídica da ACONPREV e da Câmara Municipal, que apresentaram Pareceres demonstrando que o fato só poderá ser sanado via projeto de lei. Aguardamos que o Executivo Municipal tome providências legais para que possamos regularizar essa situação, através da elaboração de legislação específica, aprovada pelo Legislativo, visando resguardar o Instituto, e possibilitando que as eleições sejam realizadas com a segurança jurídica que a mesma requer. Diante do exposto, esperamos que nesta primeira quinzena do mês de maio do corrente ano, os fatos sejam resolvidos entre Executivo e Legislativo, pois de acordo com o item X, art. 33, da Lei 993/2011, o Conselho deverá adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos que possam prejudicar a gestão do PREVINA, e caso não ocorra, deveremos consultar



28 o Ministério Público. Os pareceres jurídicos foram anexados para posterior
29 protocolo. Decidimos por unanimidade dar conhecimento das medidas
30 adotadas aos demais membros do Instituto através do grupo oficial de
31 Whatsapp. Não havendo outros assuntos em pauta a reunião foi
32 encerrada, e lavrada ata, para que depois de aprovada possa ser assinada
33 pelas Conselheiras presentes e divulgada no site do PREVINA
34 <https://www.previna.ms.gov.br>. Nova Andradina-MS, 02/05/2024.
35 (EVDMA)

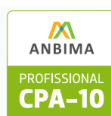
Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente do Conselho Curador
Certificação Codel - I



Suzana da Silva Souza
Vice Presidente
Certificação Codel - I



Monique Renata de Andrade
Dausen
Membro (Executivo)
Certificação CPA-10 e Profissional
RPPS



Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro (Inativos)
Certificação CPA-10



Edna Valéria Diniz da Motta Araújo
Membro (Legislativo)